



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO DE JÓIA**  
*“Terra das Nascentes”*

**PORTARIA Nº 10, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Concede abono de permanência à  
Servidora Jussara Adriane Sarturi.

**O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jóia**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1310/2002 e Lei Municipal 4320/2022, resolve:

Art. 1º **CONCEDER**, abono de permanência à Servidora Jussara Adriane Sarturi, matrícula 3-5/1, ocupante do cargo de Oficial Legislativa, com base no fundamento legal da Emenda Constitucional n.º 47/2005, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE JÓIA/RS.  
EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**VALMIR JOSÉ DUTRA VIEIRA**  
Presidente

Registre-se e publique-se.  
Em 09 de fevereiro de 2024.

Certifico que o presente documento,  
esteve fixado no mural deste Legislativo,  
do dia 09/02/2024 ao dia 11/02/2024

  
\_\_\_\_\_  
Servidor